



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 3954
DATA ENTR 30/08/2019
HORÁRIO 10:47hs

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1806/2019

Da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos
Comunitários

Relatório:

Vem a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários, para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n° 1806/2019** - que "Institui no âmbito do município de Visconde do Rio Branco - MG, no mês de janeiro, a campanha 'Janeiro Branco' e dá outras providências".

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a Constitucionalidade, Legalidade e sua Juridicidade de forma conclusiva, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Conclusão:

O **Projeto de Lei n° 1806/2019**, de autoria do Vereador Marinho José de Almeida Neto - PSB, que "institui no âmbito do município de Visconde do Rio Branco - MG no mês de janeiro a campanha 'Janeiro Branco' e dá outras providências".

Diante ao exposto da Comissão no que se tange à Constitucionalidade, Legalidade e sua Juridicidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** para ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 28 de agosto de 2019.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas** - PTC
Relator da Comissão



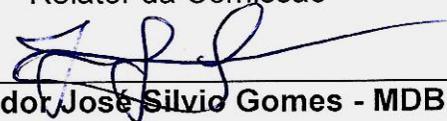
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão da Comissão:

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluimos pela Constitucionalidade, Legalidade e sua Juridicidade, pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº 1806/2019.



Vereador Gerson Gomes de Freitas - PTC
Relator da Comissão



Vereador José Silvio Gomes - MDB
Presidente da Comissão

Alex Vinícius Coelho - PT
Membro da Comissão